



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
LEI	3
LEI ORDINÁRIA Nº 2.092, DE 31 DE JULHO DE 2025	3
LEI ORDINÁRIA Nº 2.093, DE 31 DE JULHO DE 2025	3
LEI ORDINÁRIA Nº 2.094, DE 31 DE JULHO DE 2025	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 4.246 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	4
PORTARIA Nº 4.247 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	5
PORTARIA Nº 4.248 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	5
PORTARIA Nº 4.249 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	5
PORTARIA Nº 4.250 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.251 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.252 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	7
PORTARIA Nº 4.253 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	7
PORTARIA Nº 4.254 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	7
PORTARIA Nº 4.255 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	8
PORTARIA Nº 4.256 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	8
PORTARIA Nº 4.257 DE 4 DE AGOSTO DE 2025	8
PORTARIA Nº 4.258, DE 04 DE AGOSTO DE 2025	9
PORTARIA Nº 4.259, DE 04 DE AGOSTO DE 2025	9
PORTARIA Nº 4.260, DE 04 DE AGOSTO DE 2025	9
PORTARIA Nº 4.261, DE 04 DE AGOSTO DE 2025	9
PORTARIA Nº 4.262, DE 09 DE AGOSTO DE 2025	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	10
PORTARIA Nº 089, DE 04 DE AGOSTO DE 2025	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	11
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	11
Extrato de Retificação do Contrato nº 063/2025 - SEMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	11
EDITAL	11
EXTRATO DE EDITAL EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	11
PORTARIA	11
FISCAL DE CONTRATO	11
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	12
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 112/2023-SEMUS	12
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE CONTRATO	13
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	13
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFR	13





PORTARIA	13
Portaria n.º 022/2025- SINFRA	13



GABINETE DO PREFEITO - GAP**LEI****LEI ORDINÁRIA Nº 2.092, DE 31 DE JULHO DE 2025**

LEI ORDINÁRIA Nº 2.092, DE 31 DE JULHO DE 2025 Obriga o Poder Público Municipal a adotar medidas eficazes para combater a cultura do crime organizado no Município de Imperatriz/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Poder Público Municipal deverá adotar medidas eficazes para combater a cultura do crime organizado no Município de Imperatriz/MA, tais como: I - retirar símbolos, sinais e nomes que façam referências ou apologia às organizações criminosas ou facções do crime organizado pichadas ou, de qualquer forma, grafadas em bens e patrimônio públicos; II - retirar símbolos e sinais que façam referências ou apologia às organizações criminosas ou facções do crime organizado, nas escolas públicas municipais. § 1º Para o cumprimento do caput, o Poder Público Municipal deverá: I - divulgar amplamente o canal de denúncia, seguro e confidencial, para que a população informe sobre a presença de símbolos ou referências ao crime organizado em espaços públicos e outras atividades relacionadas; II - implementar programas de capacitação continuada para servidores públicos municipais, incluindo Guardas Civis Municipais, agentes de zeladoria urbana, funerário e funcionários da educação sobre a presença de símbolos e referências ao crime organizado e sobre as melhores práticas para o entretenimento dessa cultura; III - implementar programas de combate à cultura do crime nas escolas da rede pública municipal de ensino, abordando temas como a legalidade, a cidadania, os direitos e valores humanos e as consequências do envolvimento com o crime organizado; IV - investir em tecnologias e inteligência para o monitoramento e identificação de atividades e símbolos relacionados ao crime organizado em espaços públicos; V - firmar convênios com empresas privadas e organizações da sociedade civil para auxiliar na execução das medidas previstas no inciso I, II e III, do Art. 1º desta lei. § 2º Qualquer cidadão poderá denunciar o descumprimento dessa lei, devendo o Poder Público tomar providências para retirar símbolos, sinais, nomes ou referências às organizações criminosas ou pessoas ligadas às facções do crime organizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da denúncia. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$Lna16oPXU8F

LEI ORDINÁRIA Nº 2.093, DE 31 DE JULHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 2.093, DE 31 DE JULHO DE 2025 Dispõe sobre a implantação de botões de pânico comunitários para mulheres em situação de violência doméstica no Município de Imperatriz/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Imperatriz – MA, o Programa de Botões de Pânico Comunitários, com o objetivo de proteger mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Art. 2º Os botões de pânico deverão ser instalados em locais públicos estratégicos, com grande circulação e visibilidade, tais como: I – Unidades Básicas de Saúde (UBS); II – Escolas e creches da rede municipal; III – Centros de Referência em Assistência Social (CRAS e CREAS); IV – Terminais de ônibus, praças e mercados públicos; V – Unidades da Guarda Municipal e outros locais definidos pelo Poder Executivo. Art. 3º O botão de pânico será interligado a uma central de monitoramento, de responsabilidade da Guarda Municipal, permitindo o envio imediato de viatura ou socorro em casos de acionamento. Art. 4º Os locais equipados com o botão de pânico deverão conter sinalização clara e acessível, informando o público sobre o seu

funcionamento e finalidade. Art. 5º A implantação do sistema deverá respeitar os critérios de segurança, sigilo e eficácia, evitando exposição da vítima e priorizando a resposta rápida. Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como com a iniciativa privada, para viabilizar a implantação e manutenção dos dispositivos. Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se necessário. Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.
RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$fCaknhE.W6c

LEI ORDINÁRIA Nº 2.094, DE 31 DE JULHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 2.094, DE 31 DE JULHO DE 2025 Institui o Portal Obras, a ser disponibilizado no site oficial da prefeitura, com informações detalhadas e atualizadas sobre as obras públicas em andamento no Município de Imperatriz/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o "Portal Obras", uma plataforma digital integrada ao Portal da Transparência ou ao site oficial da prefeitura, destinada à divulgação detalhada de informações sobre obras públicas em andamento. Capítulo I Estrutura e Conteúdo do Portal Obras Art. 2º O Portal Obras deverá conter as seguintes informações: 1. Fotos atualizadas das obras públicas. 2. Endereço e finalidade de cada obra. 3. Contratos e aditivos relacionados, com acesso aos documentos originais. 4. Datas de início e previsão de término. 5. Custos totais, incluindo aditivos financeiros. 6. Empresas contratadas, com CNPJ e histórico de participação em obras públicas. 7. Engenheiro responsável, com registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 8. Relatórios periódicos de fiscalização técnica e financeira. Art. 3º As informações deverão ser atualizadas mensalmente, garantindo acessibilidade para cidadãos com deficiência visual ou auditiva. Capítulo II Código QR nas Placas de Obras Públicas Art. 4º Todas as placas de identificação das obras públicas deverão conter um código QR vinculado ao Portal Obras, permitindo acesso direto às informações detalhadas pelo celular. Parágrafo único. O código QR deverá ser atualizado conforme mudanças nos dados da obra. Capítulo III Boas Práticas e Fiscalização Art. 5º O Portal Obras deverá seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo: 1. Transparência ativa nos contratos e licitações. 2. Competitividade justa entre empresas participantes. 3. Publicidade ampla dos processos licitatórios. Art. 6º A fiscalização será realizada por órgãos competentes como Tribunais de Contas, que poderão emitir relatórios públicos sobre a conformidade das informações divulgadas no Portal Obras. Capítulo IV Incentivo à Participação Popular Art. 7º Será criado um canal exclusivo no Portal Obras para denúncias e sugestões da população sobre irregularidades ou melhorias nas obras públicas. Capítulo V Objetivos Gerais Art. 8º Esta Lei tem como objetivos: 1. Garantir transparência na gestão pública. 2. Prevenir desvios de recursos e sobrepreços nas obras públicas. 3. Promover controle social efetivo por meio do acesso à informação em tempo real. 4. Assegurar que as obras atendam às necessidades reais da população. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: ombzsrws6g20250804160804

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.246 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
PORTARIA Nº 4.246 DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear WANDERSON FERREIRA DIAS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.233.733-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: fbvq9jrmtr20250804140828

PORTARIA Nº 4.247 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.247 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear ROSELENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.920.163-** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com

remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: gk1rawg8ng20250804140855

PORTARIA Nº 4.248 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.248 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear DILENE DOS SANTOS SOUZA MACEDO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.560.713-** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: mkupl1qgp320250804140841

PORTARIA Nº 4.249 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.249 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear MICHELLE STEFANY NEGREIROS MACIEL, inscrito(a) sob o CPF nº ***.543.431-** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: emnscubb5620250804150809

PORTARIA Nº 4.250 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.250 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a

Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear LETICYA SÁ NASCIMENTO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.032.103-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: uesfvur8ob20250804150814

PORTARIA Nº 4.251 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.251 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear JOSÉ DOMINGOS DAMACENO SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.224.543-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: hl63grhxcw20250804150822

PORTARIA Nº 4.252 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.252 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear ALANNA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.872.713-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: sro1ewuyr920250804150800

PORTARIA Nº 4.253 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.253 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear RICARDO STENIO LIMA CASTRO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.305.663-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: w3hvcqfrv3t20250804150855

PORTARIA Nº 4.254 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.254 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear MARIANNA SILVA MACARO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.560.753-** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO, com remuneração em

conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL** Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: minzv9yt320250804150807

PORTARIA Nº 4.255 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.255 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. **RESOLVE:** Art. 1º – Nomear ADALGISA DAYANE MOURA DOS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.539.483-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL** Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: uhi5l7jrqn20250804150808

PORTARIA Nº 4.256 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.256 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. **RESOLVE:** Art. 1º – Nomear LARISSA SILVA CASTRO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.720.213-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE II**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL** Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: wynfdurnw3h20250804150806

PORTARIA Nº 4.257 DE 4 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.257 DE 4 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. **RESOLVE:** Art. 1º –

Nomear ADAILTON DA SILVA MOURA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.685.833-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 4 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: rhklsvpqkrq20250804150811

PORTARIA Nº 4.258, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.258, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, MARCELA MELO DE MACEDO, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE SAÚDE PÚBLICA II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: gvq7zbzpxy20250804150803

PORTARIA Nº 4.259, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.259, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, ETNAN LIMEIRA LEITE, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: cqiqlqjvknk2420250804150806

PORTARIA Nº 4.260, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.260, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo, especialmente o art. 33, caput, da Lei Ordinária nº 1.593/2015 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo do Município de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal, WAMECYA CARNEIRO ARRAES, matrícula nº 43.481-7, do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03.06.2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: adjhcup7mjd20250804160814

PORTARIA Nº 4.261, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.261, DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, GLENDA GONCALVES OLIVEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: fc9nzssaqdx20250804160851

PORTARIA Nº 4.262, DE 09 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 4.262, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 4.215, de 30 de julho de 2025, por vício de legalidade, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Imperatriz; CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens; CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa do referido ato, à luz de novos elementos apurados nos autos das Recomendações do Ministério Público estadual, SIMP 005574-509/2023; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 089, de 04 de agosto de 2025 que dispõe sobre a revogação da Decisão Administrativa nº 472/2025-SEAMO de 08 de julho de 2025, que tratou da reintegração ao cargo

da servidora INGRID LIMA CARDOSO, ocupante do cargo de Coordenador Saúde IV, matrícula nº 85.207-2, reintegrada ao quadro funcional em 30/07/2025, RESOLVE: Art. 1º - ANULAR, os efeitos da Portaria nº 4.215, de 30 de julho de 2025, que havia determinado reintegração da servidora INGRID LIMA CARDOSO, ao cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da portaria ora anulada. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$6A484zKj/kf

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

PORTARIA Nº 089, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 089, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a anulação da Decisão Administrativa nº 472/2025-SEAMO, de 8 de julho de 2025, que tratou da reintegração ao cargo da servidora INGRID LIMA CARDOSO, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 1.593/2015 (Estatuto dos Servidores Municipais) e pela Lei Complementar nº 001/2025, que dispõem sobre a estrutura administrativa da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve anular seus próprios atos administrativos quando eivados de vício de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999; CONSIDERANDO a Portaria nº 4.215, de 30 de julho de 2025, que determinou a Reintegração ao cargo da servidora INGRID LIMA CARDOSO, ocupante do cargo de Coordenador Saúde IV, com efeitos retroativos à data do desligamento da servidora; CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa do referido ato, à luz

de novos elementos apurados nos autos das Recomendações do Ministério Público Estadual (SIMP nº 005574-509/2023), os quais apontam para possível vício de legalidade no ato praticado, RESOLVE: Art. 1º. ANULAR a Decisão Administrativa nº 472/2025-SEAMO, de 08 de julho de 2025, que tratou da Reintegração ao Cargo da servidora INGRID LIMA CARDOSO, ocupante do cargo de Coordenador Saúde IV, matrícula nº 85.207-2, reintegrada ao quadro funcional em 30 de julho de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025. RÔMULO DA SILVA ANDRADE Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Valquelene Carvalho Milhomem

Tecnico em Administração

Código identificador: SyqUcKadW.Qy

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

Extrato de Retificação do Contrato nº 063/2025 - SEMED

Extrato de retificação do Contrato nº 063/2025 - SEMED, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 24 de julho de 2025, edição nº 1113, página nº 62. ONDE SE LÊ: "A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato 24 de julho de 2025." LEIA-SE: "A vigência da presente contratação terá início a partir da assinatura do contrato, de 24 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025." Signatários: Contratante GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e Contratado (a) Francisco Vinicius Batista Coelho.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 0qmxgeoenyh20250804210814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL

EXTRATO DE EDITAL EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE EXTRATO DE EDITAL EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA, por meio da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, torna público o presente edital para seleção de estudantes do curso de Medicina Veterinária e do curso técnico de Auxiliar em Medicina Veterinária, para atuação como extensionistas no Programa de Encoleiramento Canino. As inscrições serão realizadas entre os dias 04 e 06 de agosto de 2025, exclusivamente por meio digital, com envio da documentação exigida para o e-mail: extensao.encoleiramento@gmail.com. O processo seletivo será composto por prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025, às 8h30, na sede da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Av. Getúlio Vargas, nº 1813 – Centro). Serão ofertadas 20 (vinte) vagas com concessão de bolsa de estudos no valor de R\$ 300,00 mensais, com carga horária de 3h diárias (15h semanais). O edital completo está disponível no portal da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA. Imperatriz – MA, 04 de agosto de 2025. Flamarion de Oliveira Amaral Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Flamarion de Oliveira Amaral

Código identificador: \$CRoXa4q2g7r

PORTARIA

FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 253 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais,

técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA E SUAS COORDENAÇÕES. Fiscal Titular: Pablo Henrique de Sousa Lira Matrícula: 854402 Fiscal Suplente: Ticiano Leite Melo Matrícula: 853743 Processo nº: 02.19.00.0103/2025 DISPENSA nº 001/2025 Contrato nº: 038/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA E SUAS COORDENAÇÕES. Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário
Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: xozemepedx20250804110814

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 112/2023-SEMUS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, CNPJ/MF n.º 08.149.500/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-CPL. PROCESSO Nº 02.19.00.5492/2022-SEMUS. CONTRATO Nº 112/2023-SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CLORAÇÃO, LIMPEZA, DESINFEÇÃO E MANUTENÇÃO NOS POÇOS E CAIXAS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA

ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI, E DOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/05/2025. ADITIVO Nº 02: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 29/05/2026, a contar de 29/05/2025, ou até a conclusão de um novo certame licitatório; CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo, conforme anexo. Ordenador de Despesas/SEMUS – FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: x3yio0i6yhp20250804110829

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: A C M DOURADO LTDA, CNPJ/MF n.º 48.772.481/0001-80. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 001/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0103/2025 - SEMUS. CONTRATO: Nº 038/2025 – SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias, para atendimento das dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA e suas coordenações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. VALOR GLOBAL: 61.498,53, (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: ekawplxs5f20250804110854

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 02.19.00.0103/2025 Dispensa de Licitação nº 001/2025. Interessados: Sede da SEMUS, Atenção Básica, SAMU, UPA São José, CEREST, Hospital Municipal de Saúde, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz, CEMI, Auditoria, Saúde Mental, Zoonoses, CEO, Vigilância Sanitária e IST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias, para atendimento das dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA e suas coordenações. Modalidade: Contratação Direta com fulcro no 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. 1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. 2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa A C M DOURADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.772.481/0001-80, para o objeto descrito neste processo com o valor global de R\$ 61.498,53, (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumprase. Imperatriz – MA, 18 de julho de 2025. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: jg4g3k1xuj20250804110811

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**

PORTARIA

Portaria n.º 022/2025- SINFRA

Portaria n.º 022/2025, 04 de agosto de 2025 O Secretário Municipal da SINFRA, Sr. Vilmar Dantas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 8.666/93 e 14.133/21 e demais legislações pertinentes, e ainda: Considerando o Contrato n.º 014/2021 – SINFRA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA e a empresa TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.288/0001-40, para execução das obras e serviços relativos à implantação do aterro sanitário de Imperatriz – MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Concorrência Pública n.º 009/2020-CPL; Considerando o descumprimento contratual, qual seja, inércia absoluta na frente de obras desde fevereiro de 2025, devidamente comprovada pelas inúmeras vistorias técnicas realizadas no canteiro da obra, originando inclusive a Notificação de Inexecução Contratual, emitida pelo fiscal técnico do contrato, Sr. Ruy Aguilar Borges Filho, matrícula n.º 854658; Considerando a necessidade de apuração dos fatos e adoção das medidas administrativas cabíveis, resolve: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo contra a empresa TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.288/0001-40, com a finalidade de apurar o descumprimento contratual mencionado no preâmbulo desta Portaria, bem como outros fatos conexos que porventura venham a ser descobertos durante a instrução do processo. Art. 2º Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes membros: Presidente: Ruy Aguilar Borges Filho, Assessor de Gabinete III/SINFRA, Matrícula n.º 85.465-8, inscrito no CPF N.º 030.840.893-45. Membro: Kellyo Rodrigues Soares, Assessor Jurídico/SINFRA, Matrícula n.º 85.468-4, inscrito no CPF N.º 626.989.583-91. Membro: Joaquim Jaci Raposo de Magalhães Moura, Assessor Jurídico/SEMMARH, Matrícula n.º 85.3796-1, inscrito no CPF N.º 653.359.293-91. Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo solicitar prorrogação, mediante justificativa, nos termos da legislação aplicável. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **VILMAR DANTAS NOBREGA** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: wbrrrb1xcu20250804140827

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br